



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

LEI Nº 3.473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a campanha denominada “Semana Cultural da Consciência Negra”.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a campanha denominada “Semana Cultural da Consciência Negra”, a ser realizada, anualmente, entre os dias 17 a 23 de novembro.

Art. 2º A Semana Cultural da Consciência Negra tem o objetivo de promover a conscientização da população, em todas as faixas etárias, com a finalidade de combater o racismo e promover a igualdade racial, mediante palestras, literatura e apresentações culturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

19/12/23
Edição nº 4333 Pág. 537

Andréza